





ILP - Saldo das outorgas emitidas				
1º	2º	3º	Totais	
emissão	emissão	emissão	em circulação	% Diluição apurado
<b>Saldo a exercer em 31/12/2018</b>	<b>50.961</b>	<b>88.818</b>	<b>1.726.055</b>	<b>1.865.834</b>
Saldo após Grupoamento de ações 10/1	5.096	8.882	172.606	186.584
Opções extintas (2x1)	(5.096)	-	-	(5.096)
<b>Saldo a exercer em 31/12/2019</b>	<b>(5.096)</b>	<b>8.882</b>	<b>172.606</b>	<b>181.488</b>
Opções extintas (2x1)	(18.382)	-	-	(18.382)
<b>Saldo a exercer em 31/12/2020</b>	<b>(18.382)</b>	<b>172.606</b>	<b>172.606</b>	<b>8.066.955</b>
<b>27. Outras despesas administrativas:</b>				
Salários, encargos e benefícios				
Honorários da administração				
<b>Salários e encargos</b>				
Honorários advocatícios e despesas judiciais				
Manutenção de informática				
Consultoria				
Outros serviços				
<b>Prestação de Serviços</b>				
Viagens				
Telecomunicações e internet				
Aluguel e reforma de imóveis				
Outras despesas				
<b>Outras despesas administrativas</b>				
<b>Total</b>				

27. Outras despesas administrativas: Salários, encargos e benefícios Honorários da administração Salários e encargos Honorários advocatícios e despesas judiciais Manutenção de informática Consultoria Outros serviços Prestação de Serviços Viagens Telecomunicações e internet Aluguel e reforma de imóveis Outras despesas

**28. Outras despesas e receitas operacionais:** Os ajustes registrados nesta rubrica tiveram como contrapartida as seguintes linhas patrimoniais nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019:

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
469	(2)	534	(1.045)
(3.719)	4.861	13.965	9.228
(9.529)	699	(21.481)	(23.994)
(9.054)	(1.757)	(16.513)	(9.620)
4.511	1.234	7.897	8.851
(9.419)	(32.016)	7.383	(67.780)
-	-	-	32
(17.746)	(3.688)	4.387	1.565
600	33	1.442	4.059
(7.402)	(63.495)	(71.442)	(204.195)
-	-	(21.989)	(31.205)
(93.153)	(6.885)	(112.763)	12.099
(13.872)	(4.303)	(42.689)	(42.381)
<b>(158.314)</b>	<b>(105.319)</b>	<b>(251.269)</b>	<b>(344.386)</b>

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
469	(2)	534	(1.045)
(3.719)	4.861	13.965	9.228
(9.529)	699	(21.481)	(23.994)
(9.054)	(1.757)	(16.513)	(9.620)
4.511	1.234	7.897	8.851
(9.419)	(32.016)	7.383	(67.780)
-	-	-	32
(17.746)	(3.688)	4.387	1.565
600	33	1.442	4.059
(7.402)	(63.495)	(71.442)	(204.195)
-	-	(21.989)	(31.205)
(93.153)	(6.885)	(112.763)	12.099
(13.872)	(4.303)	(42.689)	(42.381)
<b>(158.314)</b>	<b>(105.319)</b>	<b>(251.269)</b>	<b>(344.386)</b>

**29. Resultado financeiro:**

**Receitas financeiras**

Rendimento de aplicações financeiras

Varição monetária, juros e multas

Outras receitas financeiras

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
(69)	55	2.243	3.785
1.328	27	13.920	8.536
377.233	1.037	381.877	923
<b>379.255</b>	<b>3.820</b>	<b>396.973</b>	<b>14.144</b>

**Despesas financeiras**

Juros de empréstimos

Despesas bancárias

Outras despesas financeiras

**Total de despesas financeiras**

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
(275.553)	(318.631)	(325.492)	(452.389)
15	(12)	(144)	(780)
(150.012)	(60.804)	(158.760)	(56.886)
<b>(425.550)</b>	<b>(379.447)</b>	<b>(484.396)</b>	<b>(510.055)</b>

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
1.067	(3.877)	(117.515)	(277.269)
-	3.802	69.602	184.654
-	-	(69.301)	(147.348)
<b>1.067</b>	<b>(75)</b>	<b>(117.214)</b>	<b>(239.963)</b>
(126)	(13)	(119.563)	(43.594)
<b>1.065</b>	<b>(78)</b>	<b>(136.777)</b>	<b>(283.117)</b>

**30. Custos das unidades vendidas:** Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
1.067	(3.877)	(117.515)	(277.269)
-	3.802	69.602	184.654
-	-	(69.301)	(147.348)
<b>1.067</b>	<b>(75)</b>	<b>(117.214)</b>	<b>(239.963)</b>
(126)	(13)	(119.563)	(43.594)
<b>1.065</b>	<b>(78)</b>	<b>(136.777)</b>	<b>(283.117)</b>

**31. Custos das unidades vendidas:** Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
1.067	(3.877)	(117.515)	(277.269)
-	3.802	69.602	184.654
-	-	(69.301)	(147.348)
<b>1.067</b>	<b>(75)</b>	<b>(117.214)</b>	<b>(239.963)</b>
(126)	(13)	(119.563)	(43.594)
<b>1.065</b>	<b>(78)</b>	<b>(136.777)</b>	<b>(283.117)</b>

**32. Outras despesas administrativas:** Salários, encargos e benefícios Honorários da administração Salários e encargos Honorários advocatícios e despesas judiciais Manutenção de informática Consultoria Outros serviços Prestação de Serviços Viagens Telecomunicações e internet Aluguel e reforma de imóveis Outras despesas

**33. Outras despesas administrativas**

**Total**

**33. Outras despesas administrativas:** Salários, encargos e benefícios Honorários da administração Salários e encargos Honorários advocatícios e despesas judiciais Manutenção de informática Consultoria Outros serviços Prestação de Serviços Viagens Telecomunicações e internet Aluguel e reforma de imóveis Outras despesas

**34. Outras despesas administrativas**

**Total**

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
469	(2)	534	(1.045)
(3.719)	4.861	13.965	9.228
(9.529)	699	(21.481)	(23.994)
(9.054)	(1.757)	(16.513)	(9.620)
4.511	1.234	7.897	8.851
(9.419)	(32.016)	7.383	(67.780)
-	-	-	32
(17.746)	(3.688)	4.387	1.565
600	33	1.442	4.059
(7.402)	(63.495)	(71.442)	(204.195)
-	-	(21.989)	(31.205)
(93.153)	(6.885)	(112.763)	12.099
(13.872)	(4.303)	(42.689)	(42.381)
<b>(158.314)</b>	<b>(105.319)</b>	<b>(251.269)</b>	<b>(344.386)</b>

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
469	(2)	534	(1.045)
(3.719)	4.861	13.965	9.228
(9.529)	699	(21.481)	(23.994)
(9.054)	(1.757)	(16.513)	(9.620)
4.511	1.234	7.897	8.851
(9.419)	(32.016)	7.383	(67.780)
-	-	-	32
(17.746)	(3.688)	4.387	1.565
600	33	1.442	4.059
(7.402)	(63.495)	(71.442)	(204.195)
-	-	(21.989)	(31.205)
(93.153)	(6.885)	(112.763)	12.099
(13.872)	(4.303)	(42.689)	(42.381)
<b>(158.314)</b>	<b>(105.319)</b>	<b>(251.269)</b>	<b>(344.386)</b>

**35. Custos das unidades vendidas:** Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019.

**35. Custos das unidades vendidas:** Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
1.067	(3.877)	(117.515)	(277.269)
-	3.802	69.602	184.654
-	-	(69.301)	(147.348)
<b>1.067</b>	<b>(75)</b>	<b>(117.214)</b>	<b>(239.963)</b>
(126)	(13)	(119.563)	(43.594)
<b>1.065</b>	<b>(78)</b>	<b>(136.777)</b>	<b>(283.117)</b>

**35. Custos das unidades vendidas:** Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Controladora		Consolidado	
2020	2019	2020	2019
1.067	(3.877)	(117.515)	(277.269)
-	3.802	69.602	184.654
-	-	(69.301)	(147.348)
<b>1.067</b>	<b>(75)</b>	<b>(117.214)</b>	<b>(239.963)</b>
(126)	(13)	(119.563)	(43.594)
<b>1.065</b>	<b>(78)</b>	<b>(136.777)</b>	<b>(283.117)</b>

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, § 1º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09 -** Declaramos, na qualidade de diretores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso V do § 1º do art. 172 da Lei nº 6.404/76, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sangões e do Contrato de Participação do Novo Mercado. **33. Eventos subsequentes:** Crédito de Capital: Conforme Nota Explicativa 1b, a Companhia divulgou comunicados, durante o quarto trimestre de 2020, informando sobre aumento de capital a ser realizado por credores do plano de RJ para viabilizar a Capitalização Facultativa de Aditivos, especificando as condições iniciais do aumento de capital e o procedimento que deveria ser adotado pelos credores concursuais que desejarem aderir a esta opção. Em 05/02/2021 o Conselho de Administração aprovou submetido à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 10/03/2021, proposta para (i) o aumento de capital da Companhia, mediante subscrição privada de ações e para (ii) a emissão de bônus de subscrição, a serem entregues a determinados credores trabalhistas que participaram do Aumento de Capital, como vantagem adicional. O Aumento de Capital proposto será de R\$ 301.745, mediante emissão de subscrição privada de 48.048.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às emissões de ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28. O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a precificação de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiveram validade optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. A emissão de Bônus de Subscrição será entregue como vantagem adicional, aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrição de ações objeto do Aumento de Capital. No total, serão emitidos 3 Bônus de Subscrição, em uma única série, ao preço de exercício de R\$ 3,14 por cada ação inscrita em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição, equivalente a 50% do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, conforme estabelecido no Anexo 1.1.5 do Aditamento. Cada Bônus de Subscrição dará ao credor trabalhista o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital. O Aumento de Capital representa etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos concursuais dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Com isso, o Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu surgimento econômico-financeiro. Também será submetida à Assembleia a proposta para alteração do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado para até 14.000.000 de ações ordinárias, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência a eventuais processos futuros de aumento de capital. As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital e das demais matérias que serão deliberadas na Assembleia, notadamente aquelas previstas na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br/>).

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, § 1º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09 -** Declaramos, na qualidade de diretores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso V do § 1º do art. 172 da Lei nº 6.404/76, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sangões e do Contrato de Participação do Novo Mercado. **33. Eventos subsequentes:** Crédito de Capital: Conforme Nota Explicativa 1b, a Companhia divulgou comunicados, durante o quarto trimestre de 2020, informando sobre aumento de capital a ser realizado por credores do plano de RJ para viabilizar a Capitalização Facultativa de Aditivos, especificando as condições iniciais do aumento de capital e o procedimento que deveria ser adotado pelos credores concursuais que desejarem aderir a esta opção. Em 05/02/2021 o Conselho de Administração aprovou submetido à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 10/03/2021, proposta para (i) o aumento de capital da Companhia, mediante subscrição privada de ações e para (ii) a emissão de bônus de subscrição, a serem entregues a determinados credores trabalhistas que participaram do Aumento de Capital, como vantagem adicional. O Aumento de Capital proposto será de R\$ 301.745, mediante emissão de subscrição privada de 48.048.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às emissões de ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28. O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a precificação de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiveram validade optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. A emissão de Bônus de Subscrição será entregue como vantagem adicional, aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrição de ações objeto do Aumento de Capital. No total, serão emitidos 3 Bônus de Subscrição, em uma única série, ao preço de exercício de R\$ 3,14 por cada ação inscrita em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição, equivalente a 50% do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, conforme estabelecido no Anexo 1.1.5 do Aditamento. Cada Bônus de Subscrição dará ao credor trabalhista o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital. O Aumento de Capital representa etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos concursuais dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Com isso, o Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu surgimento econômico-financeiro. Também será submetida à Assembleia a proposta para alteração do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado para até 14.000.000 de ações ordinárias, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência a eventuais processos futuros de aumento de capital. As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital e das demais matérias que serão deliberadas na Assembleia, notadamente aquelas previstas na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br/>).

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, § 1º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09 -** Declaramos, na qualidade de diretores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso V do § 1º do art. 172 da Lei nº 6.404/76, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sangões e do Contrato de Participação do Novo Mercado. **33. Eventos subsequentes:** Crédito de Capital: Conforme Nota Explicativa 1b, a Companhia divulgou comunicados, durante o quarto trimestre de 2020, informando sobre aumento de capital a ser realizado por credores do plano de RJ para viabilizar a Capitalização Facultativa de Aditivos, especificando as condições iniciais do aumento de capital e o procedimento que deveria ser adotado pelos credores concursuais que desejarem aderir a esta opção. Em 05/02/2021 o Conselho de Administração aprovou submetido à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 10/03/2021, proposta para (i) o aumento de capital da Companhia, mediante subscrição privada de ações e para (ii) a emissão de bônus de subscrição, a serem entregues a determinados credores trabalhistas que participaram do Aumento de Capital, como vantagem adicional. O Aumento de Capital proposto será de R\$ 301.745, mediante emissão de subscrição privada de 48.048.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às emissões de ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28. O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a precificação de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiveram validade optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. A emissão de Bônus de Subscrição será entregue como vantagem adicional, aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrição de ações objeto do Aumento de Capital. No total, serão emitidos 3 Bônus de Subscrição, em uma única série, ao preço de exercício de R\$ 3,14 por cada ação inscrita em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição, equivalente a 50% do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, conforme estabelecido no Anexo 1.1.5 do Aditamento. Cada Bônus de Subscrição dará ao credor trabalhista o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital. O Aumento de Capital representa etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos concursuais dos Credores Quirografários, Credores ME/EP e Credores Trabalhistas que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Com isso, o Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu surgimento econômico-financeiro. Também será submetida à Assembleia a proposta para alteração do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado para até 14.000.000 de ações ordinárias, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência a eventuais processos futuros de aumento de capital. As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital e das demais matérias que serão deliberadas na Assembleia, notadamente aquelas previstas na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br/>).

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, § 1º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09 -** Declaramos, na qualidade de diretores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso V do § 1º do art. 172 da Lei nº 6.404/76, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento